



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

## Requerimento :: Requerimento de Urgência Especial: 8 / 2026

**Autor:** Ver. Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos

Requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais e em caráter de urgência, que seja encaminhado expediente desta Casa de Leis ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, Sr. Antônio Carlos Videira, com cópias ao Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, Sr. Lupércio Degerone Lúcio, e ao Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar do MS, Coronel: Renato dos Anjos Garnes, reivindicando a disponibilização do dispositivo denominado “Botão do Pânico” para atendimento no Município de Corumbá-MS.

Atualmente encontram-se em funcionamento 112 (cento e doze) dispositivos “Botão do Pânico” no Estado de Mato Grosso do Sul. Desses, 14 (quatorze) municípios já foram contemplados com a utilização do equipamento, sendo eles: Alcinoópolis, Bandeirantes, Bataguassu, Campo Grande, Deodápolis, Itaporã, Itaquiraí, Nova Andradina, Paranaíba, Pedro Gomes, Porto Murтинho, Rio Negro, São Gabriel do Oeste e Sidrolândia.

Do total de dispositivos em operação, 89 (oitenta e nove) estão vinculados a agressores monitorados eletronicamente, com utilização de tornozeleira (TZPR), sendo a vítima portadora da Unidade Portátil de Rastreamento (UPR). Outros 23 (vinte e três) dispositivos encontram-se ativos exclusivamente na função pânico, em situações nas quais o agressor não compareceu para instalação do equipamento ou não há determinação judicial para monitoração eletrônica.

Fonte: **(Dados extraídos do Despacho nº 8.958/2025/SEJUSP/SSP.)**

Importante destacar que, até o momento, não há registro de vítimas portadoras do “Botão do Pânico” que tenham sofrido nova agressão após a implementação do dispositivo. O mesmo se verifica nos casos em que as vítimas forneceram corretamente seus dados residenciais à Unidade de Monitoramento, possibilitando o cadastramento das chamadas áreas de exclusão para os agressores monitorados.

Os dados evidenciam a eficácia do programa como instrumento de prevenção, proteção e resposta rápida às situações de violência, especialmente nos casos de violência doméstica e familiar.

Diante desse cenário, considerando a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de proteção às mulheres e às vítimas de violência em nosso Município, bem como a importância de ampliar a rede de segurança preventiva, é justo e necessário que Corumbá seja contemplada com a disponibilização do referido dispositivo, garantindo maior segurança, dignidade e proteção às vítimas em situação de risco.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

**SALA DAS SESSÕES, 02 de Março de 2026**

**Alexandre do Carmo Taques  
Vasconcellos  
1º Vice-presidente(a) - PSDB**

